



PUBLICADO EM 01/12/10 ATRAVÉS:  
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS em conformidade com o disposto no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal posto no Art. 86 da Lei Orgânica Municipal

Assinatura  
Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2010 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007, DE 19 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

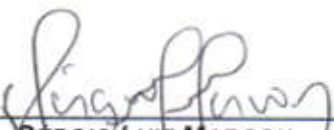
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º.** Ficam criados 05 (cinco) cargos de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas, e, em consequência, alterado o Anexo I da Tabela 06 da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

**Art.2º.** Ficam criados 03 (três) cargos de Técnico de Serviço Público, Função Professor Regente de Educação Física, com carga horária de 20 horas, e, em consequência, alterado o Anexo I da Tabela 06 da Lei Complementar nº. 027/2007, de 19.04.2007.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 01 de Dezembro de 2.010.

  
SERGIO LUIZ MARCON  
PREFEITO MUNICIPAL